



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 2940, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR COM DESPESAS DE ALUGUEIS PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Candido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Itirapina, fica autorizado a arcar com as despesas correspondentes aos alugueis, até o limite máximo de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por mês, referentes à locação de um imóvel, que deverá ser localizado na cidade de Itirapina, destinado à instalação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Município de Itirapina.

Parágrafo único - O valor, de que trata o "caput", sujeitar-se-á a reajustes, conforme índices oficiais e na forma disciplinada em disposições legais vigentes, pertinentes e aplicáveis à espécie.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior abrangerá o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre o imóvel locado, o qual ficará sob conta e responsabilidade da municipalidade enquanto vigorar a locação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal de Itirapina, incumbir-se-á de tomar as providências necessárias à elaboração e execução do competente contrato de locação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 16 de agosto de 2019.

Eng. **José Maria Candido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 3 de 12

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 – Centro – Itirapina – SP – CEP: 13530-000 – CP 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 – Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3461, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE PONTO FOCAL ADMINISTRATIVO. DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O **Eng.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Os seguintes servidores públicos municipais ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Licitações, a partir da data da publicação do presente decreto:

Presidente: **MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI**

Membros: **LUANA GONÇALVES DA SILVA
ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
GABRIELLE CRISTINA SALES
MAIRA GODOY GOBBI**

Suplentes: **ELISANI MARQUES DE ALMEIDA FABRO
JULIANE CRISTINE DA SILVA
LAURA CRISTINA DA SILVA**

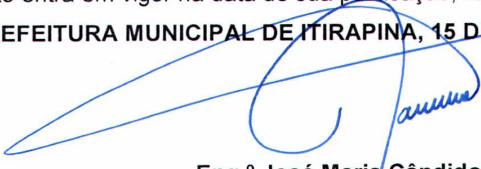
Art. 2º - Ficam designados os servidores municipais que integrar-se-ão à equipe de ponto focal administrativo, para atuação junto à Comissão Permanente de Licitações:

**ARQº JOÃO PAULO S. ANDREIA
DAYANE C. BARBOZA TREVELIN
DÉBORA GÔVEA RIGO
EDIVAN FERREIRA DE LACERDA
EDSON DONIZETTI ZAROS
ENGº CARLOS EDUARDO COVOLO
ENGº MANOEL EDUARDO MARTINS
GRAZIELE DE OLIVEIRA BESSA
HELTON HENRIQUE MARIANO
ISABEL D. S. GRANDIM
ISABELA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANARI
JOÃO EDUARDO SANTINI
JOSÉ AIRTON FERREIRA
JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR
JULIANA PIZELLI TREBBI**

**KELLY CRISTINA MOREIRA
LIDIANE APARECIDA ROSSLER FELTRIN
LUCIANE MORAES
LUCIANO MIGUEL DEL NERO
LUCILENE GRANUZZI CAMOSSO
MARISA ARIANE LEITE MODA
MARIA CRISTINA F.F. FURNIEL
MICHELLY GIOVANNA VIGATTO
NATALIA RODRIGUES LEITE
RICARDO ROLHA ROSA
SANDI VASILIAUSHA
TATIANA F. PERIN
VÂNIA MARIA C. AGUIRRA DE OLIVEIRA**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE AGOSTO DE 2019.


Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 – Centro – Itirapina – SP – CEP: 13530-000 – CP 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 – Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3462, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA REGISTRO CADASTRAL

O **Eng.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes.

§ 1º As atribuições da Comissão, deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º O mandato de referida comissão é de 01 (um) ano a partir da data da publicação deste Decreto.

§ 3º Os interessados poderão utilizar o registro cadastral somente neste Município.

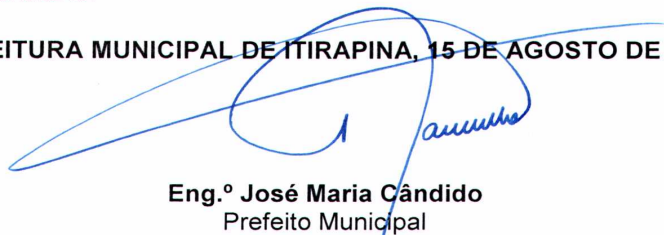
Art. 2º - Ficam designados os servidores municipais que se integrarão à equipe da Comissão Permanente de Registro Cadastral:

Presidente: **MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI**

Membros: **GABRIELLE CRISTINA SALES**
LUANA GONÇALVES DA SILVA
ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
MAIRA GODOY GOBBI
ELISANI MARQUES DE ALMEIDA FABRO
JULIANE CRISTINE DA SILVA
LAURA CRISTINA DA SILVA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE AGOSTO DE 2019.



Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3463 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Lei nº 2.903 de 03/12/2018, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	699	35.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil - Creche
Ficha / Valor	700	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil - Creche
Ficha / Valor	717	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.10	Fundeb 60% Infantil
Funcional Programática	12.365.9033.2160	Manutenção do Fundeb 60% Infantil – Creche
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	2710000	Educação Fundeb Magistério - Creche
Ficha / Valor	148	30.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.2123	Manut.Sec.Municipal de Projetos e Obras
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	136	70.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	04.123.9019.2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	137	30.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	04.123.9019.2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE AGOSTO DE 2019.

Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 7 de 12

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo de 14 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo nº 029/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Processo Adm.: 1.467/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Contratada: SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO SOLO (URBANISMO), COM BASE NA LEI FEDERAL 6.766/1979 E LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL, EM ATENDIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000738-88.2017.403.6109, ONDE O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA SE COMPROMETEU A REALIZAR O LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, BEM COMO ELABORAR PROPOSTA DE PROJETO DE URBANISMO BÁSICO DESSA GLEBA INVADIDA DA UNIÃO, TRANSCRIÇÃO DE Nº 13.701, COM ÁREA DE 25,77 ALQUEIRES PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP.

Modalidade: Carta Convite nº 003/2019.

Prorrogação de prazo por mais 60 dias

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 651/2019

Carta Convite nº 007/2019

Contrato Administrativo nº 043/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE "SOFTWARES", SOB A FORMA DE CESSÃO DE DIREITO DE USO, PARA A ÁREA TRIBUTÁRIA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS EXIGIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COMPLETANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO,

MIGRAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: Município de Itirapina; CNPJ nº: 46.313.714/0001-50.

Contratada: I9 TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA; CNPJ nº 10.663.809/0001-57

Data Assinatura: assinada em 12 de agosto de 2019.

Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Valor de: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 610/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA ATENDER OS SANITÁRIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO JARDIM PÚBLICO E A PORTARIA DO BALNEÁRIO SANTO ANTONIO; E ATENDENTES PARA REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA UNIDADE DA CIRETRAN – CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO E NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITIRAPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa **IMPÉRIO SEGURANÇA**, fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Termo de Referência e Edital, e o mesmo foi encaminhado para os responsáveis pelas Descrições e Termos Técnicos, conforme consta nos autos, onde o servidor designado respondeu o que segue.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1º Esclarecimento:

Vi que nos postos de controle de acesso constam por exemplo:

POSTO I - 2 funcionários/DIA - 18H às 06H, ou seja, está sendo requisitado 2 funcionários trabalhando juntos neste horário, certo? Na escala 12x36, esse posto abrangeria um total de 4 funcionários... E a cotação de preços abrande o valor de apenas 2 funcionários (R\$ 3.563,33 por funcionário).

O mesmo ocorre para o posto II, sendo:

São, 4 funcionários/DIA - 18H às 06H e 06H às 18H, cujo no meu entendimento seriam 2 funcionários pras 18H às 06H juntos (no mesmo dia) e 2 funcionários pras 06H às 18H juntos (no mesmo dia), neste caso, seriam necessários em escala 12x36 um total de 8 funcionários, 4 em um dia, 4 em outro, e a cotação abrange apenas 4 funcionários.

Meu entendimento está correto?

Ou no caso no posto I seriam apenas 2 funcionários, sendo que trabalharia 1 por dia no horário das 18H às 06H, em escala 12x36.

e no posto II seriam 2 funcionários 1 diurno e 1 noturno, totalizado 4 funcionários no posto?

1ª DA RESPOSTA

Com relação Referente aos Valores do Pregão Presencial, Nas licitações, na modalidade pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, o que de fato foi executado, no bojo do Edital encontra-se no item 05. VALOR ESTIMADO e no subitem 05.01. O valor total estimado para o certame é de R\$ 338.080,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta reais), valor este cotado pelo gabinete do prefeito.

Com relação ao Posto I – Não, contratação de apenas 02 (dois) controladores de acesso em escala 12x36. Sendo para que um intercale com o outro não deixando os sanitários municipais sozinhos.

Com relação ao Posto II – Não, contratação de apenas 04 (quatro) porteiros em escala 12x36, sendo dividido 02 (dois) por dia, um período das 18h00 às 06h00 e o outro das 06h00 às 18h00.

2º Esclarecimento:

Por gentileza, ao função de “atendente” se encaixa como recepcionista, certo?

2ª DA RESPOSTA

Com relação ao Segundo esclarecimento; Tendo em vista o questionamento abaixo recebido, venho através deste informar que conforme documentos contidos nos autos, há diferença de recepcionista e atendente, e como consta no Termo de Referência anexo I do Edital o solicitado e ATENDENTE. Pois são dois cargos distintos, representam papéis diferentes no contexto profissional.

Disponível no site www.itirapina.sp.gov.br pedido de esclarecimento.

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Pregoeira

Itirapina, 16 de agosto de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 9 de 12

CN-SIAM

CONAM

ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

PAG. 1

Pregão No.: 00035 /2019
Processo : 849 /2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

No dia 16 de agosto de 2019, às 08:30 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) MARCIA R.LIMA GIANEI, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores: GABRIELLE CRISTINA SALES, LAURA CRISTINA DA SILVA, designados pela Portaria 03417 /2019 para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

C R E D E N C I A M E N T O

REPRESENTANTES

MAURO BENTO PONSONI

EMPRESAS

MAURINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

O(a) Pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seus autores os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificação nesta etapa ficou como segue:

MAURINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ITEM FORNECEDOR

1 MAURINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROPOSTA INICIAL

10.980,0000

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM FORNECEDOR

1 MAURINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR PROPOSTA HORA LANCE

10.870,2000 09:36:54 1

C L A S S I F I C A C A O

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM EMPRESA

VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 10 de 12

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Itirapina
ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

CONAM

PAG. 2

Pregão No.: 00035 /2019
Processo : 849 /2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

1 MAURINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 10.870,2000

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução de preço da menor oferta, o(a) pregoeiro(a) considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são aceitáveis.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO
1	MAURINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10.980,0000	10.870,2000

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposição dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

MAURO BENTO PONSONI, representante do Licitante MAURINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RESULTADO

A vista da habilitação, foi(ram) declarado(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
------	------------	-------

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior, para adjudicação e homologação.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada após a contratação, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Seção de licitação no horário comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 11 de 12

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Itirapina

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

CONAM

PAG. 3

Pregão No.: 00035 /2019
Processo : 849 /2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

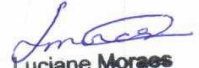
NAO HOUE.

A S S I N A M:

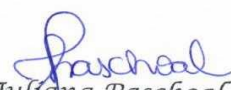

MARCIA R. LIMA GIANE
Pregoeiro


GABRIELLE CRISTINA SALES
Equipe de Apoio


LAURA CRISTINA DA SILVA
Equipe de Apoio


Luciane Moraes
Secretária de Turismo
e Meio Ambiente
Municipal de Itirapina


MAURO BENTO PONSONI
REPRESENTANTE


Juliana Paschoal
Assessora de Secretaria
Pref. Munic. de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 17 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 133

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 – Centro – Itirapina – SP – CEP 13530-000 – CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. Processo Administrativo nº 349/2019

Ref. Pregão Presencial nº 025/2019 - SRP

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA.

A Prefeitura Municipal de Itirapina (Notificante), bem como fulcro no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 do Edital de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe, **NOTIFICA** as empresas:

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 neste ato representada por **Ricardo Vieira Cassiano**
- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - CNPJ nº 14.271.474/0001-82, neste ato representada por **Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas**
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada por **Marcos da Costa Santos**
- **CM HOSPITALAR S.A** - CNPJ nº 12.420.164/0003-19, neste ato representada por **Crislaine Jamarino**
- **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI** - CNPJ nº 01.140.868/0001-50, neste ato representada por **Denilson Olimpio**
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 65.817.900/0001-71, neste ato representada por **Eros Carraro**
- 1 - **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA** - CNPJ nº 09.192.829/0001-08, neste ato representada por **por Luis Tadeu Strongolli**
- **VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 01.857.076/0001-09, neste ato representada por **Camilo de Leles Nogueira**
- **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada por **Roberto Sâmaque Rodrigues Souto**.

Para comparecer a sede da notificante para realização da assinatura de contrato no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente**, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

Itirapina, 16 de agosto de 2019.

MARCIA REGINA DE LIMA GIANE

Pregoeira